

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 Centro
13.900-029 AMPARO - SP
Telefax (19) 3807-2466 / 3807-2143
www.camaraamparo.sp.gov.br

Protocolo nº: 615/2016
Processo nº: 05/2016
Data Prot: 06/06/2016

APROVADO POR UNANIMIDADE
S.S.

20 JUN. 2016

PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 185/2016

SOLICITA ESCLARECIMENTOS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO REFERENTE AOS GASTOS REALIZADOS PELA CONTRATAÇÃO DIRETA DO JORNAL GAZETA AMPARENSE EM EDIÇÕES QUE ESPECIFICA

Sr. Presidente;

A Municipalidade tem gasto de publicação no Jornal Gazeta Amparense o valor de R\$ 1.500,00 mês por 2 mil exemplares semanais, totalizando 12 mil ano. Com efeito, tem elegido a contratação direta para realização destas gastos, dando-lhe em tese certa legalidade ao ato jurídico, podendo ser questionada pelo TC ou Ministério Público, dado o direcionamento de 3 anos e meio de publicações junto ao Jornal Gazeta Amparense.

Não obstante às alegações da presente justificativa, acresce-se ainda o fato de que a municipalidade também gasta o valor de R\$ 11.524,00, com o Jornal A Tribuna com tiragem de 6000 mil exemplares, sendo certo que os jornais são totalmente diferenciados e de notório teor jornalístico.

Assim sendo, **requeiro** nos termos regimentais após ouvido o Douto Plenário, que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando os seguintes esclarecimentos sobre as referidas edições do Jornal Gazeta Amparense :

a- Observando as edições:

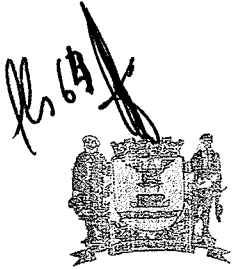
- 1- 362- 05 de maio de 2016;
- 2- 363 -12 de maio de 2016;
- 3- 364- 19 de maio de 2016;
- 4- 365- 26 de maio de 2016;
- 5- 366- 02 de junho de 2016;

Qual ou quais as matérias feitas pelo jornal que foram custeadas pelo erário público? (detalhar a matéria, justificativa e o valor pago);

b- Destas referidas edições acima, qual foi o valor pago por cada uma pelos cofres públicos?

c- Solicito cópia do processo administrativo da contratação direta efetuada pela administração da publicação das referidas edições, encaminhando empenho e nota fiscal a respeito.

d- Encaminhar parecer que justifica a contratação direta dos gastos de publicidade pela Prefeitura Municipal com a Gazeta Amparense.



CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 Centro
13.900-029 AMPARO - SP
Telefax (19) 3807-2466 / 3807-2143
www.camaraamparo.sp.gov.br

Atento a interpretação legal, e ao princípio de publicidade e a interpretação da lei em consonância com Tribunal de Contas, peço apoio dos pares para que as informações sejam esclarecidas.

Sala das Sessões, em 06/06/2016


Rogério Delphino de Brito Catanese
Vereador

Justificativa

Os vereadores são responsáveis pela fiscalização das ações tomadas pelo poder executivo, isto é, pelo Prefeito Municipal, cabendo-lhes a responsabilidade de acompanhar a administração municipal, principalmente no tocante ao cumprimento da lei e da boa aplicação e gestão do erário, ou seja, do dinheiro público que está sendo empregado nos gastos de publicidade.

A lei de licitação nº 8666/83 é muito clara sobre a contratação direta e a forma que a administração deve observar para não haver o direcionamento da contratação direta.